



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

Lei n.º 099/98

Dispõe sobre abertura de crédito adicional (Especial) e da outras providências

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado à abrir no presente exercício financeiro, Crédito Adicional (ESPECIAL) da ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cobrir com o PASEP (FUNDEF) não consagradas no orçamento vigente .

§ 1º - Os dispêndios decorrentes da execução do crédito ora autorizado obedecerão à seguinte classificação funcional programática:

1410.0842.187.2029 - Contribuição do PASEP

3000 – Despesas correntes

3200 – Transferências correntes

3280 – Contrib. P/ formação do Patr./o serv. / publ. PASEP.. R\$ 10.000,00

§ 2º - Para ocorrer as despesas resultantes do crédito a que alude o “ Caput ” do presente artigo, serão utilizados recursos disponíveis pelo Município, com base na anulação (parcial) da seguinte dotação, integrante do Orçamento - Programa ora em vigor :

1410.08.42.187.2010 – Manutenção do Ensino de 1º Grau.

4000 – Despesas de Capital

4100 – Investimentos

4120 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte – Pa., 06 de julho de 1998


José Francisco da Silva
Prefeito Municipal